OUVIDORIA

Tipos de denúncias e seus elementos mínimos

Uma iniciativa da **Ouvidoria do Ministério das Cidades**, em parceria com o **Programa de Integridade** do **Ministério das Cidades – Prospera.**

Esta campanha visa conscientizar os agentes públicos do Ministério das Cidades sobre os tipos de denúncias e seus elementos mínimos.



O canal oficial para o tratamento de denúncias é o **Fala.BR.**

As denúncias devem ser registradas por meio dessa plataforma.

O registro no Fala.BR assegura o acompanhamento do processo e a proteção das informações.

Denunciar com responsabilidade fortalece a integridade pública.

OUVIDORIA

Tipos de denúncias e seus elementos mínimos

Uma iniciativa da **Ouvidoria do Ministério das Cidades,** em parceria com o **Programa de Integridade** do **Ministério das Cidades – Prospera.**

Esta campanha visa conscientizar os agentes públicos do Ministério das Cidades sobre os tipos de denúncias e seus elementos mínimos.



1. Denúncias: requisitos mínimos

A denúncia só pode ser apurada quando contêm informações básicas suficientes.

Deve apresentar, sempre que possível:

- **Autoria:** quem praticou o fato
- **Materialidade:** indícios ou evidências
- **Relevância:** gravidade ou impacto
- **Clareza:** narrativa objetiva

A materialidade é essencial para viabilizar a apuração.

OUVIDORIA

Tipos de denúncias e seus elementos mínimos

Uma iniciativa da **Ouvidoria do Ministério das Cidades,** em parceria com o **Programa de Integridade** do **Ministério das Cidades – Prospera.**

Esta campanha visa conscientizar os agentes públicos do Ministério das Cidades sobre os tipos de denúncias e seus elementos mínimos.



2. Denúncias anônimas

Podem ser registradas sem identificação do denunciante.

Atenção:

- Devem conter indícios mínimos
- Não é possível solicitar complementação
- Informações devem ser claras e consistentes

OUVIDORIA

Tipos de denúncias e seus elementos mínimos

Uma iniciativa da **Ouvidoria do Ministério das Cidades,** em parceria com o **Programa de Integridade** do **Ministério das Cidades – Prospera.**

Esta campanha visa conscientizar os agentes públicos do Ministério das Cidades sobre os tipos de denúncias e seus elementos mínimos.

3. Arquivamento da denúncia

Pode ocorrer quando houver:

- Falta de clareza ou descrição insuficiente dos fatos
- Ausência de materialidade ou de indícios mínimos de irregularidade
- Conteúdo manifestamente improcedente, ofensivo ou desconexo do interesse público
- Duplicidade de registro
- Ausência de complementação pelo manifestante, quando solicitada (exceto em denúncias anônimas)

Nesses casos, não há prosseguimento para apuração.